



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL Nº 19, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

*Dispõe sobre a audiência pública do RGF
Relatório de Gestão Fiscal e RREO Relatório
Resumido da Execução Orçamentária.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, e demais legislações aplicáveis, **COMUNICA** às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **28 de SETEMBRO de 2026 (Segunda Feira)**, após a Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores. O qual será realizada no Auditório da Câmara Municipal de Campos de Júlio sito a Rua Valmir Taborda Câmara n.º 526, Bom Jardim com objetivo de apresentar o **RGF Relatório de Gestão Fiscal 2º Quadrimestre e o RREO Relatório Resumido da Execução Orçamentária 4º Bimestre do Exercício de 2026**.

Campos de Júlio/MT, 09 de setembro de 2026.


CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar a implementação, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação promoverá a articulação da Política Municipal de Alfabetização com o Programa Alfabetiza MT, o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e demais programas e ações aos quais o Município tenha aderido relacionados à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

Art. 13. A governança, o planejamento e o acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização poderão ser disciplinados por atos complementares específicos, inclusive quanto à instituição de instâncias de articulação, acompanhamento e monitoramento.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações pedagógicas, normas complementares e instrumentos técnicos necessários à implementação da Política Municipal de Alfabetização, observadas as normas do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso e a legislação educacional vigente.

Art. 15. A implementação das ações previstas neste Decreto observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e poderá contar com recursos provenientes de programas e transferências da União e do Estado de Mato Grosso, além de outras fontes legalmente admitidas.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio-MT

EDITAL Nº 19, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A AUDIÊNCIA PÚBLICA DO RGF RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E RREO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, COMUNICA ÀS ENTIDADES CÍVIS ORGANIZADAS E À POPULAÇÃO EM GERAL QUE REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2026 (SEGUNDA FEIRA), APÓS A SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES. O QUAL SERÁ REALIZADA NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO SITO A RUA VALMIR TABORDA CÂMARA N.º 526, BOM JARDIM COM OBJETIVO DE APRESENTAR O RGF RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE E O RREO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026.

CAMPOS DE JÚLIO/MT, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ORDEM DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 149/2026

Referente à "Retomada e conclusão da obra de ampliação e reforma da Escola Angelina Franciscon Mazutti".

REFERÊNCIAS

1- Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 13/2026

2- Contrato: 149/2026, assinado em 27/08/2026

3- Contratada: CONSTRUTORA SIGMA LTDA - CNPJ: 51.111.057/0001-07

4- Valor do contrato: R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais)

5- Prazo de Vigência Contratual: 12 meses contados da sua assinatura, de 27/08/2026 a 27/08/2027.

6- Prazo de execução: 240 dias contados do 10º dia da emissão desta Ordem de serviços, de 08/09/2026 a 08/05/2027.

7- Fiscal do Contrato: Josiane Ribeiro da Silva

8 - Fiscal da obra titular: Felipe Ribeiro Justo, Engenheiro Civil, Matrícula nº 2654, CREA nº 16733D-RO

9 - Fiscal de obra suplente: Cintya Vieira Souto, Arquiteta, Matrícula nº 1176, CAU nº A 160810-0

Pela presente Ordem de Serviços, o Município de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, inscrito no CNPJ nº 01.614.516/0001-99, autoriza a empresa CONSTRUTORA SIGMA LTDA a iniciar a execução obra conforme descrita no projeto de engenharia/arquitetura, com estrita observância aos termos do edital e seus anexos.

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito Municipal de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 204, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO SOCIAL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 127/2026, subscrita pela Ilustríssima Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **LETICIA GABRIELLE MENDES SOUZA**, inscrita no CPF sob nº. 046.***.***-40 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo do Social, com atribuições funcionais previstas no anexo IV, da Lei nº. 2.215, de 28 de fevereiro de 2025, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-8.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 178, de 10 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI